



LEI Nº 637/2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL
ACERCA DA REMUNERAÇÃO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica do Município, faz saber o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído o reajuste na remuneração dos Secretários Municipais, Procurador e Chefe de Gabinete, que passarão a receber o valor fixo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em atenção ao Art. 8º, item 3, da Lei nº 522/2019, como representantes dos Órgãos da Administração Direta.

Art. 2º - Fica estabelecido também o reajuste na remuneração dos Secretários Adjuntos Municipais e Procurador Adjunto, que passarão a receber o vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo receber uma G.A.E. (Gratificação de Atividade Especial), de 1 a 11, à critério do Gestor do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Anexo II, da Lei 522/2019.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 19 de dezembro de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

